



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 015/2018

O MUNICÍPIO DE VILA MARIA comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Operador de Máquinas**, nos termos da Lei Municipal nº 1.533, de 22 de julho de 2003, visto autorização contida na Lei Municipal n.º 3.574, de 20 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de 1(um) Operador de Máquinas.

1.2. As contratações serão realizadas somente se houver a necessidade temporária.

1.3. O salário base previsto para a contratação é de R\$ 2.456,10 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) correspondente ao Padrão 14, Classe A, do Quadro de Cargos Efetivos do Executivo Municipal.

1.4. A carga horária prevista para a contratação é de 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

2.1. Local, período e condições.

2.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Vila Maria, sito à Rua Irmãos Busato, n.º 450, nos dias **12 a 14 de março de 2018**, das 7h e 30 min às 11h e 30min e das 13h às 17h.

2.1.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante comparecimento pessoal do candidato e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

2.1.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou dolo no preenchimento deste documento.

2.1.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, “fac-símile”, internet ou em caráter condicional.

2.2. Requisitos para inscrição.

2.2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- d) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, que é a 3ª série do Ensino Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) não possuir condenações em processo criminal, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- h) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

2.2.2. No ato de inscrição, além do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original dos documentos a seguir relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Carteira de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, disponível no *site*:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Alvará de Folha Corrida, disponível no *site*:
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/;
- g) Documento comprobatório do grau de instrução (Histórico Escolar);
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional na função, na forma do item 4.3.

3. DAS ATRIBUIÇÕES.

3.1. Descrição do Cargo.

3.1.1. Das atribuições do cargo de Operador de Máquinas:

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. A seleção e classificação dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Prefeito Municipal, que avaliará o seguinte critério:

- a)** maior tempo de experiência profissional na função de Operador de Máquinas, o qual será apurado em dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

4.2. Havendo empates, será aplicado como critério de desempate o candidato que for mais idoso.

4.3. A comprovação do tempo de experiência profissional dos candidatos deverá ser realizada da seguinte forma:

- a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **ou**
- b)** declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; **ou**
- c)** Ficha funcional com comprovante de registro junto ao Ministério do Trabalho.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS.

5.1. O Município publicará no Mural da Prefeitura Municipal, todos os editais referentes a este processo seletivo simplificado.

5.2. Será admitido recurso quanto:

- a)** Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b)** Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento, nos quais deverá constar exposição fundamentada do pedido objeto do recurso.

5.4. Os requerimentos de recursos deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Vila Maria, em horário de expediente.

5.5. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

5.6. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vila Maria, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital.

5.7. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

5.8. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

5.9. Não haverá recurso de reconsideração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

6.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

6.3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

6.4. O candidato convocado terá prazo máximo de 02(dois) dias para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida. Admite-se o prazo máximo de mais 02(dois) dias para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

assumir suas funções. Não iniciando suas atividades no prazo estabelecido será considerado desistente e imediatamente será chamado o candidato seguinte.

6.5. O candidato que, quando convocado, não tiver interesse em assumir vaga, poderá postergar a mesma uma única vez e permanecerá na lista de classificação ocupando o último lugar desta.

6.6. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

6.7. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA MARIA

Aos nove dias do mês de março de 2018

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018

Seleção para a contratação temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMP.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa	Data início e fim	Tempo em dias (para uso da Comissão)
	/ / a / /	
	/ / a / /	
	/ / a / /	
	/ / a / /	
	/ / a / /	
	/ / a / /	
Soma Total		_____ dias

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional acima relacionados.

Vila Maria - RS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

.....
Servidor Responsável pela Inscrição:

Nome: _____

Assinatura: _____

Relação de Documentos anexados:

- () Cópia Carteira de Identidade
- () Cópia CPF
- () Cópia CNH
- () Cópia Carteira Reservista
- () Cópia Título Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- () Alvará de Folha Corrida
- () Cópia Histórico Escolar